

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.09-01PE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual confecção de fardamento para o DEMUTRAN, GUARDA MUNICIPAL, GUARDA CIVIL PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL de interesse da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e de Vigilância Pública do Município de Itaitinga- Ce.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global. Tipo Menor Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.4. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, conforme o princípio de eficiência, tendo em vista que os itens agrupados em lotes são similares e característicos, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento nas aquisições, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único fornecedor, bem como dará maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.5. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço “www.bbmnetlicitacoes.com.br”.

LOTE 01			
Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant.
1	GANDOLA TÁTICA BICOLOR MANGA RAGLA LONGA (DE MUTRAN) Gandola tática manga raglan longa na cor amarelo limão com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido composto em 83 poliéster 17 algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M². Punho regulado por ilheta, gola militar, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard 100 Poliéster, gramatura de 208g/m² na cor azul marinho noite. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk. Conforme especificações no Anexo “A” - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 01.	UNID	60
2	CALÇA OPERACIONAL (DE MUTRAN / DEFESA CIVIL) Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha. Confeccionada em tecido composição	UNID	90

	67 poliéster 33 algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m ² , tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor caqui pantone 180617TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50, eco finish. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 02.		
3	GORRO (DEMUTRAM / GUARDA CIVIL MUNICIPAL / GUARDA CIVIL PATRIMONIAL / DEFESA CIVIL) Gorro dublado, composto por duas faixas na horizontal, copa, aba e forro. Confeccionado em tecido composição 67 poliéster 33 algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m ² , tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50, eco finish, nas cores referente as guarnições cor caqui pantone 180617TCX / DEMUTRAM (cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal (cor preto Pantone 194006TCX / Guarda Civil Patrimonial (cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 03.	UNID	270
4	GANDOLA TÁTICA MANGA RAGLA LONGA (GUARDAS MUNICIPAIS) Gandola tática manga raglan longa com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos com portinholas e revel ½ abertura, punho regulado por ilheta, gola militar, ambos em tecido rip stop, composição 67 poliéster 33 algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m ² , tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50, eco finish, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard 100 Poliéster, gramatura de 208g/m ² na cor azul marinho noite. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 04.	UNID	100
5	CALÇA OPERACIONAL (GUARDA MUNICIPAL / GUARDA CIVIL PATRIMONIAL MUNICIPAL) Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha. Confeccionada em tecido composição 67 poliéster 33 algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m ² , tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50, eco finish. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 05.	UNID	460
6	GANDOLA TÁTICA BICOLOR MANGA RAGLA LONGA (GUARDA CIVIL PATRIMONIAL MUNICIPAL) Gandola tática manga raglan longa com reforço anatômico nos	UNID	400

	cotovelos, bolsos com portinholas e revel ½ abertura, punho regulado por ilheta, gola militar, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard 100 Poliéster, gramatura de 208g/m ² na cor azul marinho. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk. Conforme especificações no Anexo “A” - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 06.		
7	GANDOLA TÁTICA BICOLOR MANGA LONGA (DEFESA CIVIL) Gandola tática manga raglan longa com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos com portinholas e revel ½ abertura, punho regulado por ilheta, gola militar, ambos confeccionado em tecido de composição 67 poliéster 33 algodão, tela Rip Stop, gramatura 217 g/m ² , tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50, eco finish, na cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard 100 Poliéster, gramatura de 208g/m ² na cor azul marinho. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk. Conforme especificações no Anexo “A” - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 07.	UNID	30
8	CAMISA MANGA CURTA, ADMINISTRATIVO Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisas, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos. Obs. feminina com pences à cinturando frente e costas como busto. Logomarcas em alta definição termocolantes, identificação em plaqueta acrílica. Conforme especificações no Anexo “A” - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 08.	UNID	60
9	CALÇA ADMINISTRATIVA - MASCULINA E FEMININA Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, com 4 pregas frontais e 2 pences dorsais, com quatro bolsos, sendo dois dianteiros com abertura tipo faca e dois traseiros verdugo com portinhola de cinco cantos. OBS Calça feminina, com 2 pregas frontais e 2 pences dorsais. Confeccionado em tecido composição 95 poliéster 5 Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m ² , tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX. Conforme especificações no Anexo “A” - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 09.	UNID	60
10	CAMISA DE MALHA Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING 67 Poliéster e 33 viscose, gramatura de 185g/m ² , upf 20 nas referentes guarnições cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal cor preto Pantone 194006TCX Demutran / Guarda Civil Patrimonial cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil. Fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas. Conforme especificações no Anexo “A” - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 10.	UNID	700

11	CHAPÉU AUSTRALIANO Chapéu composto por uma faixa na horizontal, copa forrada, abas entreteladas com alma de isomanta. Logomarcas, frontal e traseira. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 11.	UNID	190
12	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO COR PRETA (O PAR) Confeccionada em 80 algodão, 15 poliamida e 5 outras fibras; constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; a perna e o pé atoalhados internamente e liso externamente; o punho deve ser canelado 3x1 e cravado com elastodieno; a borda do punho canelada 1x1 e cravada com elastodieno. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 12.	UNID	320
13	CINTO DE NYLON COR PRETO / CAQUI Confeccionado em correia de nylon de forma plana de cor preta e caqui, tendo 1400mm de comprimento com 35mm de largura e 2,5mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas. Conforme especificações no Anexo "A" do Termo de Referência, Item 16.	UNID	320
14	CINTO DE GUARNIÇÃO COR PRETO E CAQUI Cinto leve na cor preta e caqui, fivela de 50mm em nylon injetado na cor do cinto, e velcro para regulagem, com Porta Algema e Porta Tonfa ambos somente para o cinto preto. Conforme especificações no Anexo "A" do Termo de Referência, Item 17.	UNID	320
15	BISSACA PORTA TALONÁRIO Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta e caqui, tipo bolsa, com abertura lateral, com passador ajustável de cinto na parte posterior, em cadarço preto de 50mm de largura. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 20.	UNID	320
16	BOINA MILITAR FRANCESA COM DISTINTIVO Boina francesa, confeccionada em 100% lã, na cor azul-marinho noite e preto, forrada internamente em viscose preto, debruada em couro preto de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom preto, que se destina ao ajustamento da boina; internamente deve possuir um reforço em couro, em forma de retângulo, com as dimensões de 55 mm x 60 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo; o fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfilamento pelo uso; a aba, no seu limite interior, deve possuir dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados 25 mm um do outro, no sentido paralelo e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 23.	UNID	100
17	KIT EMBORRACHADOS Kit emborrachados confeccionados em borracha com a identificação em alto relevo de altíssima qualidade, resistência e durabilidade, com velcro crespado costurado para fixação na capa tática. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 24.	UNID	320
LOTE 02			

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant.
1	BOTA TÁTICA /COTURNO, PADRÃO MILITAR, GCM, GCPM, DEMUTRAM, DEFESA CIVIL - COR PRETA/CAQUI (O PAR) Bota tática/coturno e solado multifuncional borracha. Conforme especificações no Anexo "A" do Termo de Referência, Item 15.	UNID	320
2	SAPATO SOCIAL FEMININO EM MESTIÇO E SOLADO EM BORRACHA (O PAR) Sapato social feminino confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela em todas as peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacuum, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha interna em EVA dublado em couro tipo napa, sola em borracha, salto em ABS fachatado em couro do mesmo material do cabedal e capa de salto em borracha. Conforme especificações no Anexo "A" do Termo de Referência, Item 18.	UNID	15
3	SAPATO SOCIAL MASCULINO COURO EM MESTIÇO, SOLADO EM POLIÉTER E PALMILHA DE CONFORTO (O PAR) Sapato social confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela nas peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacuum, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha interna em poliuretano, sola em poliéter com cavidade para encaixe da palmilha que proporciona maior absorção de impactos. Conforme especificações no Anexo "A" do Termo de Referência, Item 19.	UNID	30

LOTE 03			
Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant.
1	CORDÃO FIEL TRANÇADO Cordão Fiel trançado, com 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com poliamida, na cor PRETA/BRANCA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 13.	UNID	60

2	APITO DE METAL Apito fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 14.	UNID	120
3	TONFA TIPO COBRA Tonfa tipo cobra, modelo francês, com comprimento de 58cm, confeccionada em polímero de alta resistência, na cor preta. Peça inteira sem parafusos ou emendas, empunhadura anatômica. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 21.	UNID	220
4	ALGEMA DE DOBRADIÇA Algema de dobradiça material em aço carbono ISI 1020, tratamento da superfície niquelado prata fosco, tipo de ligação por dobradiça, sistema de fechamento por dentes e catraca, sistema de segurança com trava anti-lesão, acompanha duas chaves em aço AI 1 1020 na cor da algema. Conforme especificações no Anexo "A" - Ao Termo de Referência (Anexo I), Item 22.	UNID	80

a) DAS AMOSTRAS:

a.1) A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 02 (duas) amostras, quando não houver especificação diferente no **ANEXO "A" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de todos os itens em até 05(cinco) dias úteis para avaliação técnica, no endereço da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e de Vigilância Pública, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas **de acordo com as tabelas e especificações contidas no ANEXO "A" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, para serem avaliadas pela equipe designada e emissão posterior de relatório.

a.2) O licitante que não entregar a amostra dentro do prazo estabelecido, retardando o andamento dos trabalhos, sofrerá as sanções cabíveis.

2.1. Da Justificativa

2.1.1. Decorre da necessidade de fornecer roupas compatíveis com o exercício da função pelos servidores.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos produtos apresentados, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pela Ordenadora de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

- 4.4. O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício.
- 4.5. Os produtos deverão serem entregues em até 30 dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço.
- 4.6. Os preços não serão reajustados.
- 4.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.
- 5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos produtos eventualmente fora das especificações.
- 5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria.
- 5.5. Os produtos licitados poderão ser entregues de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de serviço, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregue os produtos.
- 5.6. Os produtos licitados poderão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos produtos discriminados na ordem de serviço pela administração, no local indicado na ordem de serviço.
- 5.7. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 5.8. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 5.9. Os produtos serão recebidos:
 - 5.9.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos.
 - 5.9.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta apresentada.
- 5.10. Aceitos os produtos serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.
- 5.11. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos produtos, em um prazo não superior a 03 (três) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.
- 5.12. Das Condições da Entrega:
 - a) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá e com máscara de proteção) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
 - b) Caso seja detectada falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o que está posto acima, a empresa deverá efetuar a troca no prazo de 48 horas, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
 - c) A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.
 - d) Os produtos deverão serem entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e de Vigilância Pública, localizada na localizado Rua Valdir Lopes, 869, Centro,

Itaitinga - CE, em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 h.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, *royalties*, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.
- 6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 6.7. Entregar os produtos no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, no local determinado pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.
- 6.8. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.
- 6.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.
- 6.11. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

- Da Contratante

- 6.13. Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- 6.14. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.
- 6.15. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.16. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.
- 6.17. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

.....

contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

7.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega dos produtos registrados solicitados, contados do recebimento de serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos solicitados;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de serviços efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.....

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Contratante, à época da expedição da competente ordem de serviço (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. VALOR DO INVESTIMENTO

11.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado, observadas as disposições contidas no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s).

12.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

b) Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.2.6. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a

* * * * *

convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

12.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

12.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

12.3.3. Certidão negativa de falência/concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

12.4. Relativa à Qualificação Técnica:

12.4.1. A licitante deverá comprovar atestado de capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente, atestando que entregou produtos semelhantes e em quantitativos característicos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

12.4.2. O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa, unidade e quantidades dos produtos, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou.

12.4.3. Apresentar declaração (própria ou emitida pela Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e de Vigilância Pública) de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tudo nos termos do art. 30, III da Lei nº 8.666/93.

12.4.3.1. O objetivo da declaração tem como escopo a empresa/licitante inteirar-se das condições de fornecimento, não podendo alegar o desconhecimento das mesmas como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório, sem prejuízo das demais determinações penalidades cabíveis

12.5. Demais Documentos de Habilitação:

12.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

12.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

13.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

13.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

13.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso).

* * * * *

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro e Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.

13.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da procuradoria jurídica do Município de Itaitinga-Ce.

13.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) ordenador(a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

13.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

13.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

14.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

.....

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta entrega para fins de pagamento.

15.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

15.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.09-01PE
ANEXO "A" – AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

1. GANDOLA TÁTICA BICOLOR MANGA RAGLA LONGA (DEMUTRAN)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

1.1. DESCRIÇÃO: Gandola tática manga raglan longa (na cor amarelo limão) com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83 % poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²). Punho regulado por ilheta, gola militar, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard (100% Poliéster, gramatura de 208g/m²) na cor azul marinho noite. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk.

1.2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) **GOLA:** militar anatômica, medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão, confeccionados em tecido rip stop.
- b) **ETIQUETA:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.
- c) **FRENTE:** Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior da gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes do brasão Demutran, medindo 70mm de diâmetro, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste 15mm da portinhola direita de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea medindo 120mm comprimento por 20mm de altura.
- d) **MANGAS:** Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior em toda sua extensão rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em sua parte inferior medindo 80mm de largura findando a uma distância de 150mm da união da manga com a frente, punho medindo 70mm de largura fixo (confeccionado em tecido rip stop) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal. Na altura dos cotovelos deverá existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo. Na manga direita de quem veste e com distância de aproximadamente 200mm abaixo da costura da união com o degolo (dependendo do tamanho pode aumentar ou diminuir) deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 67mm de largura x 40mm de altura. A ser prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda.

e) **ILHETAS:** Entreteladas, medindo no mínimo 130mm de comprimento (acompanhando a grade) com largura de 55mm em sua base e 45 mm na ponta chanfrada e abotoada por um botão na cor do tecido de 14mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto duplo. Fixas centralizada ao ombro. confeccionados em tecido rip stop.

f) **BOLSOS:** Sendo nas mangas dois bolsos verdugos (150mm de abertura) fixo as mangas posicionadas em ângulo a 90mm da cava o mesmo fechado por zíper vislon preto, forro do próprio tecido chapado internamente com sua parte inferior embutida a união das cores, com suas costuras embutidas e rebatidas em pesponto simples.

g) **RECORTE:** Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 150mm da união da Manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, sem costura nas ilhargas.

h) **COSTA:** Confeccionada em malha, á 50mm abaixo da faixa refletiva, deverá conter um bordado automatizado na cor branca com a palavra “TRÂNSITO” em formato de semi-circulo, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas.

i) **BAINHA:** Com 25mm

j) **COSTURAS:**

j.1) **Máquina Overloque Ponto Cadeia:** para fechamento das laterais e fixar das partes.

j.2) **Máquina Overloque:** partes desfiantes e forro do bolso.

j.3) **Máquina duas agulhas ponto fixo:** fixar das portinholas, punhos e rebate das portinholas, e ilhetas.

j.4) **Máquina uma agulha ponto fixo:** para fixar do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso.

j.5) **Máquina Galoneira com três costuras:** para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra.

j.6) **Travete:** das mangas e bolsos.

j.7) **Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 c em todas as costuras.

1.3. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque.

1.4. ETIQUETAS: Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.

b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.

c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

1.5. CONDIÇÕES GERAIS:

1.5.1. Amostragem / Amostra

1.5.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

1.5.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital.

b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

1.5.2. Defeitos

.....

1.5.2.1. A Gandola tática corpo de malha - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

a) Tecido: A Gandola tática corpo de malha não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

b) Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

c) Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da Gandola tática corpo de malha. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

1.5.3. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

1.5.4. Embalagens

1.5.4.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

1.6. FICHA TÉCNICA DO TECIDO (MANGAS, REFORÇOS DE COTOVELO, VISTA MEIO ABERTURA, FORRO DE BOLSOS):

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	17,00	AATCC-20 e 20ª
% POLIÉSTER	83,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão - Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 17,05 100% poliéster-filamento Texturizado (2x165 f48 Dtex) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	24,10	-
BATIDAS POR CM	18,90	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	160 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	23,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	23,00 kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1,80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1,80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
ACABAMENTO ESPECIAL	ANTIODOR	AATCC100
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%
COR (amarelo limão)		

1.7. FICHA TÉCNICA DO TECIDO (PUNHOS, GOLA, ILHETAS):

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20ª

% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30%algodão (3tramas) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Trama	cinco mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Urdume	seis mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESISTÊNCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: AZUL MARINHO NOTTE – Equivalente ao Pantone 194013TCX		

1.8. FICHA TÉCNICA DA MALHA (CORPO):

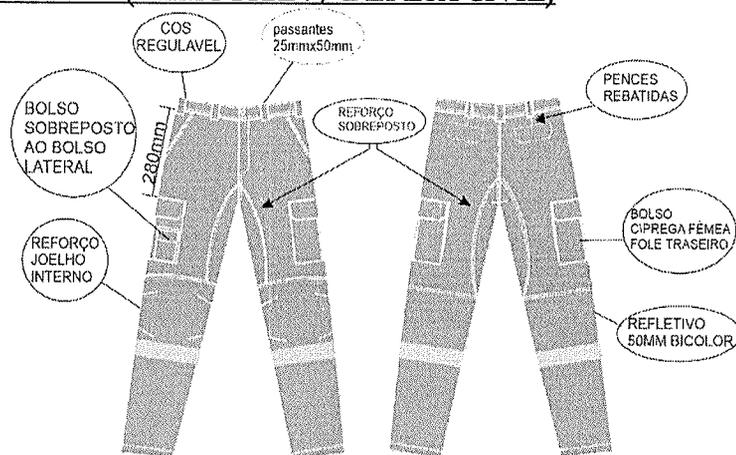
DADOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	208 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	-
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima
COR: AZUL MARINHO NOTTE– Equivalente ao Pantone 194013TCX			

1.9. TABELAS DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)																									
ITENS	NUMERAÇÃO	40		42		44		46		48		50		52		54		56		58		60		62	
		TOLERÂNCIAS		PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6											
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47												
Tórax	De -1 a +1	48,00		52,00		56,00		60,00		64,00		68,00													
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5												
Manga longa	De -1 a +1	74		75,5		77		78,5		80		80													
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5		2,5		2,5		2,5		2,5		2,5													

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	46	46	50	50	54	46	58	58	62	62	66	66
Costas	De -1 a +1	36.5	38	39.5	41	42.5	44	42.5	47	48.5	50	51.5	53
Manga longa	De -1 a +1	71		72,5		74		75,5		77		78	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

2. CALÇA OPERACIONAL (DEMUTRAN / DEFESA CIVIL)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

2.1. DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha. Confeccionada em tecido composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor caqui pantone 180617TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

2.2. ESPECIFICAÇÕES:

a) **CÓS:** Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e preso por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados dois no dianteiro dois nas ilhargas, e três no

traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes.

b) **BOLSOS:** Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca de faca medindo 30mm de largura na parte superior e 140mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. **Nas laterais dois bolsos** medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda. Bainha de 20mm em pesponto simples, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um “X” sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direto um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. **Traseiros** dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça.

c) **PORTINHOLAS: Laterais** com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente.

d) **REFORÇOS:** Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo.

e) **REFLETIVO:** Fita refletiva medindo 50mm de largura cor cinza; composta de material de excelente qualidade obedecendo padrões internacionais de segurança e visibilidade, certificadas por órgãos nacionais e internacionais: EN-471, Classe 2, ANSI/ISEA 107-1999, ASTM-E-809, E-810 e ABNT NBR ISO 105-C06:2010, que atestam sua reflexibilidade e resistências a lavagens). Com costuras duplas reforçada em toda as extremidades, circulando ambas as pernas, deverá ser fixada uma fita refletiva, as junções inferiores do reforço do joelho.

f) **BRAGUILHA:** Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado.

g) **BAINHA DA PERNA:** Em dobra dupla medindo 20mm.

h) **COSTURAS:**

h.1) **Máquina de cós:** Fixação do cós.

h.2) **Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm** e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, e fundilho.

h.3) **Máquina duas agulhas ponto fixo:** braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços.

h.4) **Máquina duas agulhas ponto corrente:** fixar das faixas refletivas.

h.5) **Máquina de uma agulha:** para fixação do velcro, bainhas, pences e barras das pernas.

h.6) **Máquina Interloque:** Fechamento entrepernas, forro do bolso.

.....

h.7) Overloque: para as partes desfiantes.

h.8) Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

2.3. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. e linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm.

2.4. ETIQUETAS:

2.4.1. Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.
- b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.
- c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

2.5. CONDIÇÕES GERAIS:

2.5.1. Amostragem / Amostra

2.5.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

- a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

2.5.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

- a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital.
- b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

2.5.2. Defeitos

2.5.2.1. A calça - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

- a) **Tecido:** A calça não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.
- b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.
- c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da calça. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

2.5.3. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

2.5.4. Embalagens

2.5.4.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

2.6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor caqui pantone 180617TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

2.6.1. Ficha técnica do tecido:

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª

TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Trama	cinco mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Urdume	seis mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3,20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: caqui – Equivalente ao Pantone 180617TCX		

2.7. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS:

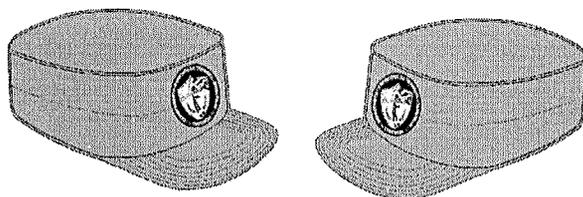
TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (SC)	De -0,5 a +0,5	20,5	21,00	21,50	22,5	22,5	23,5	24,5	25,00	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro (SC)	De -0,5 a +0,5	37	37,5	39,00	39,5	40	41	42	43	44	44,5	45	45,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	23	23	24	25	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	24	24,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56

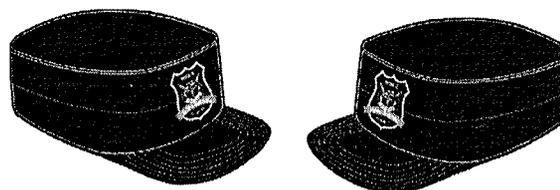
Quadril	De -1 a + 1	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5
Coxa	De -1 a + 1	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	26	27
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36,5	37	38	39	40	41	42	43
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	79	79	79	79	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98	99	100	101	102	102	103	103	104	104	105	105
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	19,5	20,5	20,5	21,5	21,5	22,5	22,5	23,5	23,5	24,5	24,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18	18	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22

3. GORRO (DEMUTRAN / GUARDA CIVIL MUNICIPAL / GUARDA CIVIL PATRIMONIAL / DEFESA CIVIL)

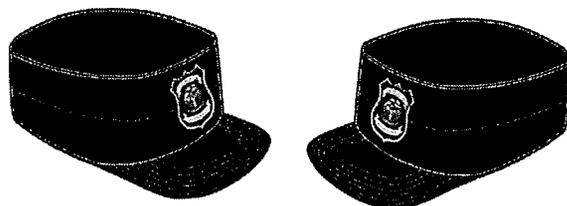
DEMUTRAN



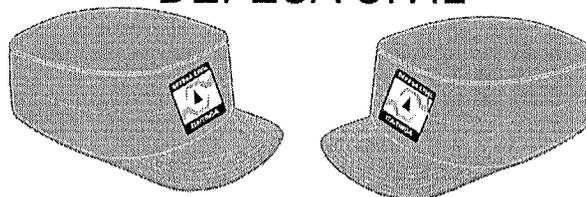
GUARDA MUNICIPAL



GUARDA CIVIL PATRIMONIAL



DEFESA CIVIL



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

3.1. DESCRIÇÃO: Gorro dublado, composto por duas faixas na horizontal, copa, aba e forro. Confeccionado em tecido composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, , tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish, nas cores referente as guarnições; (cor caquí pantone 180617TCX / Demutran) (cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal)(cor preto Pantone 194006TCX / Guarda Civil Patrimonial)(cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil).

3.2. ESPECIFICAÇÕES: Cúpula dublada formada por duas faixas laterais na horizontal medido 590mm de comprimento x 40mm de altura com suas junções na parte traseira e rebatida em pesponto simples de 6mm, com sua copa oval medindo 152mm de largura x 190mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples. Acabada por debrum na cor da dublagem, embutindo todas as junções com copa, e aba medindo 325mm em sua borda externa x 65mm comprimento, confeccionada por tecido duplo, com alma de EVA com 3mm de espessura, e sua borda debruada com o mesmo tecido, apresentando 6 (seis) linhas de pesponto, equidistante a 6mm. Com abertura de 100mm de largura x altura da faixa inferior, e um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com 130mm de comprimento x altura da faixa com um velcro de 20mm x 80mm e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta. Com sua faixa interna dupla formando um suador de 30mm fixado em pesponto simples. Confeccionado em tecido de composição 67% poliéster 33% algodão, tela Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, tecido que ofereça fator de proteção solar

de no mínimo UPF 50+, eco finish, nas cores referente as guarnições; (cor caqui pantone 180617TCX / Demutran) (cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal) (cor preto Pantone 194006TCX / Guarda Civil Patrimonial) (cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil).

3.3. LOGOMARCA, REFERENTE AS GUARNIÇÕES: (BODADO EM ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE):

- Brasão do **Demutran** medindo 70mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples, centralizando em sua parte frontal.
- Brasão da **Guarda municipal**, medindo 72mm de altura x 71mm de largura, centralizando em sua parte frontal.
- Brasão da **Guarda Civil Patrimonial Municipal**, medindo 72mm de altura x 60mm de largura, centralizando em sua parte frontal.
- Brasão da **Defesa Civil** medindo 65mm de altura x 65mm de largura, centralizando em sua parte frontal.

3.4. COSTURAS:

- Máquina de uma agulha:** Viés da aba e acabamento internos das junções, demais operações;
- Pontos por centímetros:** de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

3.5. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o *overloque*. Viés 15mm e suador de 27mm ambos na cor preta. TNT na cor preta para dublar, abas de EVA com 0,3mm de espessura, velcro 20mm preto(100%poliamida)

3.6. ETIQUETAS inseridas na parte interna da peça:

3.6.1. Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / Cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

3.7. EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

3.8. OBSERVAÇÕES

3.8.1. Junto à amostra:

- Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica.

3.9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish nas cores referente as guarnições;

.....

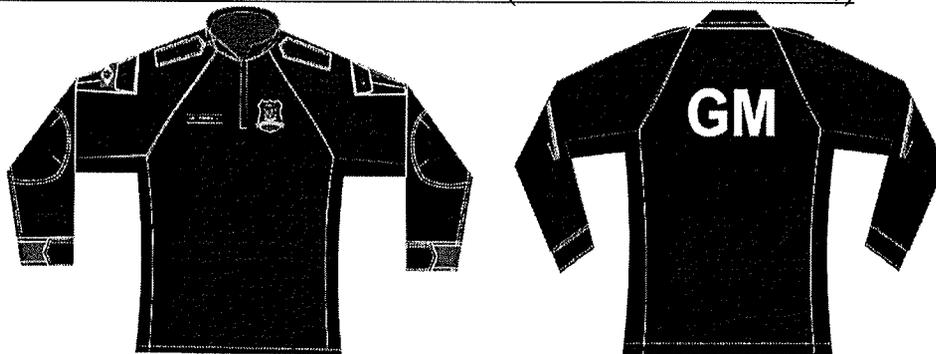
(cor caqui pantone 180617TCX / Demutran)(cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal)(cor preto Pantone 194006TCX / Guarda Civil Patrimonial) (cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil).

3.9.1. FICHA TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33% algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30% algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Trama	cinco mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Urdume	seis mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESISTENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%

Nas cores referente as guarnições; (cor caqui pantone 180617TCX / Demutran)(cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal)(cor preto Pantone 194006TCX / Guarda Civil Patrimonial)(cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil).

4. GANDOLA TÁTICA MANGA RAGLA LONGA (GUARDAS MUNICIPAIS)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

4.1. **DESCRIÇÃO:** Gandola tática manga raglan longa com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos com portinholas e revel ½ abertura, punho regulado por ilheta, gola militar, ambos em tecido rip stop.

composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard (**100% Poliéster, gramatura de 208g/m²**) na cor azul marinho noite. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk.

4.2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) **GOLA:** militar anatômica, medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão, confeccionados em tecido rip stop. **Etiqueta:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.
- b) **FRENTE:** Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior da gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes do brasão da Guarda municipal, medindo 72mm de altura x 71mm de largura, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste 15mm da portinhola direita de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea medindo 120mm comprimento por 20mm de altura.
- c) **MANGAS:** Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior em toda sua extensão rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em sua parte inferior medindo 80mm de largura findando a uma distância de 150mm da união da manga com a frente, punho medindo 70mm de largura fixo (confeccionado em tecido rip stop) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal. Na altura dos cotovelos deverá existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo.
- d) **ILHETAS:** Entreteladas, medindo no mínimo 130mm de comprimento (acompanhando a grade) com largura de 55mm em sua base e 45 mm na ponta chanfrada e abotoada por um botão na cor do tecido de 14mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto duplo. Fixas centralizada ao ombro. confeccionados em tecido rip stop.
- e) **BOLSOS:** Sendo nas mangas dois bolsos fole (profundidade de 20mm) lateral traseira e inferior, seus cantos quadrados e vincos externo e interno em pesponto simples, bolsos fixo em pesponto simples em um ângulo de 30°, medindo 120mm de largura x 155mm de altura, bainha do bolso em dobra dupla medindo 20mm em pesponto simples, com dois velcro macho medindo 40mm de comprimento x 25mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais e 10mm de seu superior em pesponto simples formando um “X” sobre da costura da bainha. Logomarca em bordado de alta definição termocolante, bolso da manga direita de quem veste, a bandeira do Município, medindo 67mm de largura x 40mm de altura. á prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda.
- f) **PORTINHOLA:** das mangas com cantos quadrados, ambas medindo 60mm de altura e largura nas medidas dos bolsos correspondentes acrescidos de 5mm, fechadas por velcro fêmea com mesmas medidas do velcro do bolso, fixos na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto formando um “X”, sem costura aparente. Fixas a 10mm acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido vertical. Em ambas um velcro (fêmea) de 50mm por toda sua extensão externa.
- g) **RECORTE:** Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 150mm da união da Manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, sem costura nas ilhargas.
- h) **COSTA:** Confeccionada em malha, á 50mm abaixo da faixa refletiva, deverá conter um bordado automatizado na cor branca com a sigla “GM”, em letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 100mm de altura em suas letras centralizado as cavas.
-

i) **BAINHA:** Com 25mm

j) **COSTURAS:**

j.1) **Máquina Overloque Ponto Cadeia:** para fechamento das laterais e fixar das partes.

j.2) **Máquina Overloque:** partes desfiantes e forro do bolso.

j.3) **Máquina duas agulhas ponto fixo:** fixar das portinholas, punhos e rebate das portinholas, e ilhetas.

j.4) **Máquina uma agulha ponto fixo:** para fixar do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso.

j.5) **Máquina Galoneira com três costuras:** para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra.

j.6) **Travete:** das mangas e bolsos.

j.7) **Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras.

4.3. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque.

4.4. ETIQUETAS:

4.4.1. Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.

b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.

c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

4.5. CONDIÇÕES GERAIS

4.5.1. Amostragem / Amostra

4.5.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

4.5.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital.

b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

4.5.2. Defeitos

4.5.2. A Gandola tática corpo de malha - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

a) **Tecido:** A Gandola tática corpo de malha não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da Gandola tática corpo de malha. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

4.5.3. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

4.5.4 Embalagens

.....

4.5.4.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

4.6. ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

4.6.1. FICHA TÉCNICA DO TECIDO (PUNHOS, GOLA, ILHETAS, REFORÇOS DE COTOVELO, VISTA MEIO ABERTURA, BOLSOS E PORTINHOLAS):

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	cinco mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	seis mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESISTÊNCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Maximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: AZUL MARINHO NOITE – Equivalente ao Pantone 194013TCX		

4.7. FICHA TÉCNICA DA MALHA (CORPO):

DADOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância

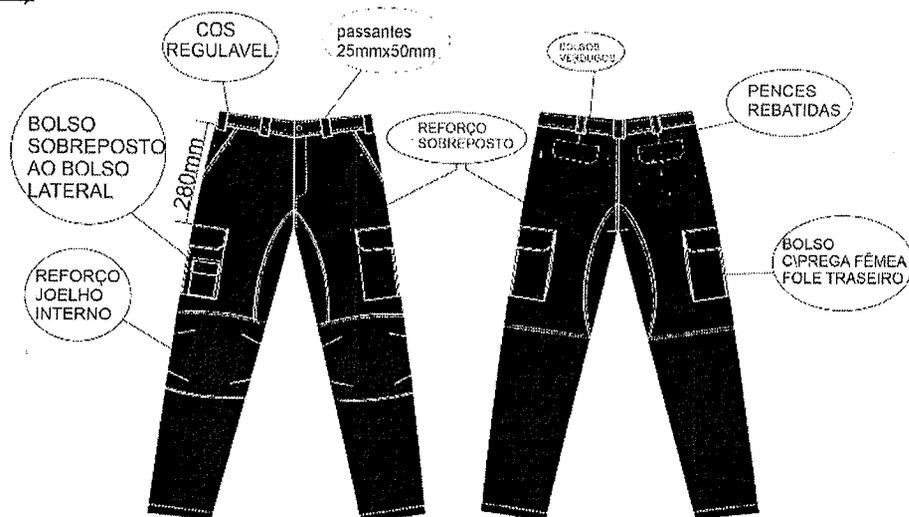
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	208 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	-
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima
COR: AZUL MARINHO NOITE– Equivalente ao Pantone 194013TCX			

4.8. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	48,00		52,00		56,00		60,00		64,00		68,00	
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5
Manga longa	De -1 a +1	74		75,5		77		78,5		80		80	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5		2,5		2,5		2,5		2,5		2,5	

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	46	46	50	50	54	46	58	58	62	62	66	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	42,5	47	48,5	50	51,5	53
Manga longa	De -1 a +1	71		72,5		74		75,5		77		78	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

5. CALÇA OPERACIONAL (GUARDA MUNICIPAL / GUARDA CIVIL PATRIMONIAL MUNICIPAL)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

5.1. DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha. Confeccionada em tecido composição 67% poliéster 33% algodão, armação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

5.2. ESPECIFICAÇÕES:

a) **CÓS:** Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e prezo por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados dois no dianteiro dois nas ilhargas, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes.

b) **BOLSOS:** Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca de faca medindo 30mm de largura na parte superior e 140mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. **Nas laterais dois bolsos** medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda. Bainha de 20mm em pesponto simples, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um "X" sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no

sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direito um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. **Traseiros** dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça.

c) PORTINHOLAS: Laterais com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente.

d) REFORÇOS: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo.

e) BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado.

f) BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm.

g) COSTURAS:

g.1) Máquina de cós: Fixação do cós.

g.2) Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, e fundilho.

g.3) Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços.

g.4) Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, pences e barras das pernas.

g.5) Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso.

g.6) Overloque: para as partes desfiadas.

g.7) Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

5.3. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto, e linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm.

5.4. ETIQUETAS

5.4.1. Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.

b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.

c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

5.5. CONDIÇÕES GERAIS

5.5.1. Amostragem / Amostra

5.5.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

- a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

5.5.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

- a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital.
- b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

5.5.2. Defeitos

5.5.2.1. A calça - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

- a) **Tecido:** A calça não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.
- b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.
- c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da calça. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

5.5.2.2. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

5.5.3. Embalagens

5.5.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

5.6. FICHA TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AA/TCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AA/TCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadrulado – Trama	cinco mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadrulado - Urdume	seis mm	
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96

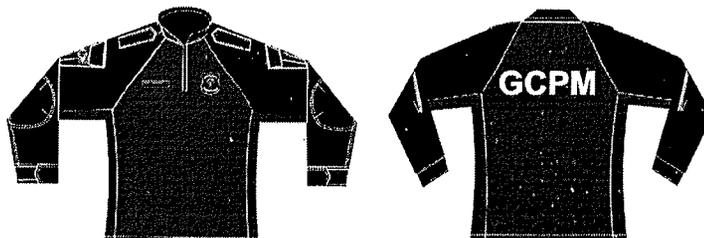
RESTITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: AZUL MARINHO NOITE– Equivalente ao Pantone 194013TCX		

5.7. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (SC)	De -0,5 a +0,5	20,5	21,00	21,50	22,5	22,5	23,5	24,5	25,00	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro (SC)	De -0,5 a +0,5	37	37,5	39,00	39,5	40	41	42	43	44	44,5	45	45,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	23	23	24	25	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	24	24,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5
Coxa	De -1 a + 1	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	26	27
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36,5	37	38	39	40	41	42	43
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	79	79	79	79	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98	99	100	101	102	102	103	103	104	104	105	105
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	19,5	20,5	20,5	21,5	21,5	22,5	22,5	23,5	23,5	24,5	24,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18	18	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22

6. GANDOLA TÁTICA BICOLOR MANGA RAGLA LONGA (GUARDA CIVIL PATRIMONIAL MUNICIPAL)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

6.1. DESCRIÇÃO: Gandola tática manga raglan longa com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos com portinholas e revel $\frac{1}{2}$ abertura, punho regulado por ilheta, gola militar, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard (100% Poliéster, gramatura de 208g/m²) na cor azul marinho. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk.

6.2. ESPECIFICAÇÕES:

a) **GOLA:** militar anatômica, medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão, confeccionados em tecido rip stop. **Etiqueta:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.

b) **FRENTE:** Confeccionada em malha, com $\frac{1}{2}$ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior da gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes do brasão da **Guarda Civil Patrimonial Municipal**, medindo 72mm de altura x 60mm de largura, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste 15mm da portinhola direita de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea medindo 120mm comprimento por 20mm de altura.

c) **MANGAS:** Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior em toda sua extensão rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em sua parte inferior medindo 80mm de largura findando a uma distância de 150mm da união da manga com a frente, punho medindo 70mm de largura fixo (confeccionado em tecido rip stop) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal. Na altura dos cotovelos deverá existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo.

d) **ILHETAS:** Entreteladas, medindo no mínimo 130mm de comprimento (acompanhando a grade) com largura de 55mm em sua base e 45 mm na ponta chanfrada e abotoada por um botão na cor do tecido de 14mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto duplo. Fixas centralizada ao ombro. confeccionados em tecido rip stop.

e) **BOLSOS:** Sendo nas mangas dois bolsos fole (profundidade de 20mm) lateral traseira e inferior, seus cantos quadrados e vincos externo e interno em pesponto simples, bolsos fixo em pesponto simples em um ângulo de 30°, medindo 120mm de largura x 155mm de altura, bainha do bolso em dobra dupla medindo 20mm em pesponto simples, com dois velcro macho medindo 40mm de comprimento x 25mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais e 10mm de seu superior em pesponto simples formando um "X" sobre da costura da bainha. Logomarca em bordado de alta definição termocolante, bolso da manga direita de quem veste, a bandeira do Município, medindo 67mm de largura x 40mm de altura. á prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda

f) **PORTINHOLA:** das mangas com cantos quadrados, ambas medindo 60mm de altura e largura nas medidas dos bolsos correspondentes acrescidos de 5mm, fechadas por velcro fêmea com mesmas medidas do velcro do bolso, fixos na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto formando um “X”, sem costura aparente. Fixas a 10mm acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido vertical. Em ambas um velcro (fêmea) de 50mm por toda sua extensão externa.

g) **RECORTE:** Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 150mm da união da Manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, sem costura nas ilhargas.

h) **COSTA:** Confeccionada em malha, á 50mm abaixo da faixa refletiva, deverá conter um bordado automatizado na cor branca com a sigla “GPM”, em letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 100mm de altura em suas letras centralizado as cavas.

i) **BAINHA:** Com 25mm

j) **COSTURAS:**

j.1) **Máquina Overloque Ponto Cadeia:** para fechamento das laterais e fixar das partes.

j.2) **Máquina Overloque:** partes desfiantes e forro do bolso.

j.3) **Máquina duas agulhas ponto fixo:** fixar das portinholas, punhos e rebate das portinholas, e ilhetas.

j.4) **Máquina uma agulha ponto fixo:** para fixar do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso.

j.5) **Máquina Galoneira com três costuras:** para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra.

j.6) **Travete:** das mangas e bolsos.

j.7) **Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 c em todas as costuras.

6.3. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque.

6.4. ETIQUETAS:

6.4.1. Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.

b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.

c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

6.5. CONDIÇÕES GERAIS

6.5.1. Amostragem / Amostra

6.5.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

6.5.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital.

b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

6.5.2. Defeitos

6.5.2.1. A Gandola tática corpo de malha - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

.....

a) **Tecido:** A Gandola tática corpo de malha não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da Gandola tática corpo de malha. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

6.5.2.2. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

6.5.3. Embalagens

6.5.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

6.6. FICHA TÉCNICA DO TECIDO (PUNHOS, GOLA, ILHETAS, MANGAS, REFORÇOS DE COTOVELO, VISTA MEIO ABERTURA, BOLSOS, PORTINHOLAS):

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AAATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AAATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	cinco mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	seis mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AAATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AAATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: preto – Equivalente ao Pantone 194006TCX		

6.7. FICHA TÉCNICA DA MALHA (CORPO):

DADOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	
Gramatura	NBR 10591	208 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	----
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima

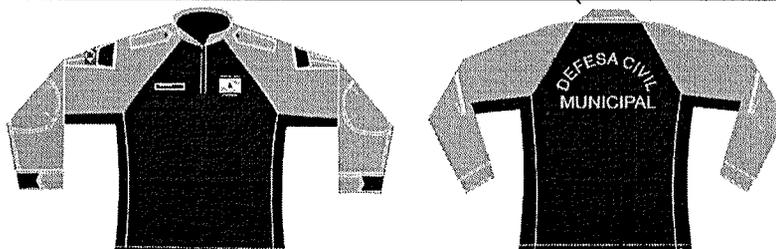
COR: AZUL MARINHO – Equivalente ao Pantone 194028TCX

6.8. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	48,00		52,00		56,00		60,00		64,00		68,00	
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5
Manga longa	De -1 a +1	74		75,5		77		78,5		80		80	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5		2,5		2,5		2,5		2,5		2,5	

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	46	46	50	50	54	46	58	58	62	62	66	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	42,5	47	48,5	50	51,5	53
Manga longa	De -1 a +1	71		72,5		74		75,5		77		78	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

7. GANDOLA TÁTICA BICOLOR MANGA RAGLA LONGA (DEFESA CIVIL)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

7.1. DESCRIÇÃO: Gandola tática manga raglan longa com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos com portinholas e revel ½ abertura, punho regulado por ilheta, gola militar, ambos confeccionado em tecido de

composição 67% poliéster 33% algodão, tela Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish, na cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard (**100% Poliéster, gramatura de 208g/m²**) na cor azul marinho. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk.

7.2. ESPECIFICAÇÕES:

a) **GOLA:** militar anatômica, medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão, confeccionados em tecido rip stop. **Etiqueta:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.

b) **FRENTE:** Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior da gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes do brasão da **DEFESA CIVIL**, medindo 65mm de altura x 65mm de largura, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste 15mm da portinhola direita de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea medindo 120mm comprimento por 20mm de altura.

c) **MANGAS:** Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior em toda sua extensão rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em sua parte inferior medindo 80mm de largura findando a uma distância de 150mm da união da manga com a frente, punho medindo 70mm de largura fixo (confeccionado em tecido rip stop) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas rebatidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal. Na altura dos cotovelos deverá existir um reforço, este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo.

d) **ILHETAS:** Entreteladas, medindo no mínimo 130mm de comprimento (acompanhando a grade) com largura de 55mm em sua base e 45 mm na ponta chanfrada e abotoada por um botão na cor do tecido de 14mm de diâmetro. Rebatidas por pesponto duplo. Fixas centralizada ao ombro. confeccionados em tecido rip stop.

e) **BOLSOS:** Sendo nas mangas dois bolsos fole (profundidade de 20mm) lateral traseira e inferior, seus cantos quadrados e vincos externo e interno em pesponto simples, bolsos fixo em pesponto simples em um ângulo de 30°, medindo 120mm de largura x 155mm de altura, bainha do bolso em dobra dupla medindo 20mm em pesponto simples, com dois velcro macho medindo 40mm de comprimento x 25mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais e 10mm de seu superior em pesponto simples formando um “X” sobre da costura da bainha. Logomarca em bordado de alta definição termocolante, bolso da manga direita de quem veste, a bandeira do Município, medindo 67mm de largura x 40mm de altura. á prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda

f) **PORTINHOLA:** das mangas com cantos quadrados, ambas medindo 60mm de altura e largura nas medidas dos bolsos correspondentes acrescidos de 5mm, fechadas por velcro fêmea com mesmas medidas do velcro do bolso, fixos na parte inferior interna da portinhola por simples pesponto formando um “X”, sem costura aparente. Fixas a 10mm acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido vertical. Em ambas um velcro (fêmea) de 50mm por toda sua extensão externa.

g) **RECORTE:** Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 150mm da união da Manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, sem costura nas ilhargas.

h) **COSTA:** Confeccionada em malha, á 50mm abaixo da faixa refletiva, deverá conter um bordado automatizado na cor laranja com a FRASE “DEFESA CIVIL”, em meia lua e logo abaixo a palavra “MUNICIPAL” letras maiúsculas na fonte Arial Black, suas letras centralizado as cavas.

i) **BAINHA:** Com 25mm

.....

j) COSTURAS:

j.1) Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais e fixar das partes.

j.2) Máquina Overloque: partes desfiantes e forro do bolso.

j.3) Máquina duas agulhas ponto fixo: fixar das portinholas, punhos e rebate das portinholas, e ilhetas.

j.4) Máquina uma agulha ponto fixo: para fixar do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso.

j.5) Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra.

j.6) Travete: das mangas e bolsos.

j.7) Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 c em todas as costuras.

7.3. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque.

7.4. ETIQUETAS

7.4.1. Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.

b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.

c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

7.5. CONDIÇÕES GERAIS

7.5.1. Amostragem / Amostra

7.5.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

7.5.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital.

b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

7.5.2. Defeitos

7.5.2.1. A Gandola tática corpo de malha - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

a) **Tecido:** A Gandola tática corpo de malha não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da Gandola tática corpo de malha. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

7.5.2.2. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

7.5.3. Embalagens

7.5.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

7.6. FICHA TÉCNICA DO TECIDO (PUNHOS, GOLA, ILHETAS, MANGAS, REFORÇOS DE COTOVELO, VISTA MEIO ABERTURA, BOLSOS, PORTINHOLAS):

DADOS FÍSICOS		
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadrículado - Trama	cinco mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadrículado - Urdume	seis mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3,20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: LARANJA – Equivalente ao Pantone 161363TCX		

7.7. FICHA TÉCNICA DA MALHA (CORPO):

DADOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	
Gramatura	NBR 10591	208 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	----
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm

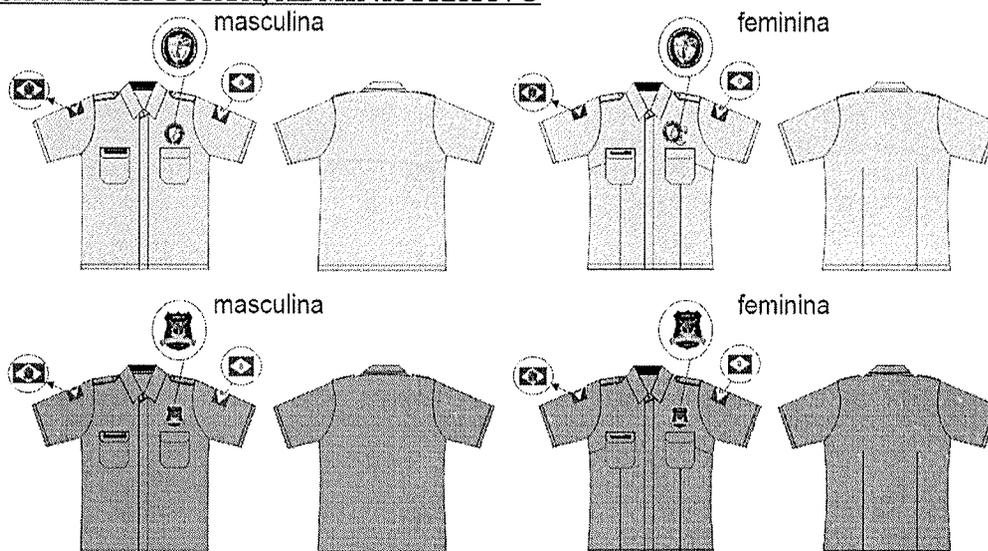
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima
COR: AZUL MARINHO – Equivalente ao Pantone 194028TCX			

7.8. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	48,00		52,00		56,00		60,00		64,00		68,00	
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5
Manga longa	De -1 a +1	74		75,5		77		78,5		80		80	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5		2,5		2,5		2,5		2,5		2,5	

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Tórax	De -1 a +1	46	46	50	50	54	46	58	58	62	62	66	66
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	42,5	47	48,5	50	51,5	53
Manga longa	De -1 a +1	71		72,5		74		75,5		77		78	
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5

8. CAMISA MANGA CURTA, ADMINISTRATIVO



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

8.1. DESCRIÇÃO: Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisas, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos. (Obs.: feminina com penses à cinturando frente e costas como busto.) Logomarcas em alta definição termocolantes, identificação em plaqueta acrílica.

8.2. ESPECIFICAÇÕES:

a) **GOLA:** Colarinho partido com pesponto duplo, parte interna do pé gola na cor preta e botões embutido na ponta da gola. (OBS; feminina não terá botão na ponta da gola.) **Etiqueta:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.

b) **FRENTE:** Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão no pé de gola, os demais distribuídos em simetria. (OBS.: feminina não terá botão no pé de gola, mas entre o primeiro e o segundo e terceiro terá um botão no centro de ambos para melhor ajuste do busto). Cinco travetes na vertical entre os botões.

c) **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:** em acrílico translúcido (com fundo azul marinho noite para guarda municipal) e (com fundo preto para Demutran) com inscrição da sigla da classe (graduação) e nome de guerra na cor branca finalizando com o fator RH do sangue na cor vermelha, medindo 80mm de comprimento x 15mm de altura.

d) **BOLSOS:** Dois bolsos sextavados, medindo 120mm de largura x 135mm de altura com bainha de 20mm. Com prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6mm. Fixos em pesponto duplo, na altura do peito. Com travetes de segurança na horizontal, com velcro medindo 80mm fixo centralizado.

e) **PORTINHOLA:** Sextavadas entreteladas, medindo 60mm de altura e largura nas medidas dos bolsos acrescidos de 5mm, fechadas por velcro nas medidas do velcro do bolso correspondente fixo na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Fixas acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido horizontal. Com abertura medindo 30mm, para caneta na portinhola esquerda de quem veste e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da abertura.

f) **MANGAS CURTAS:** Mangas curtas com bainha em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples. Com dois bordados de alta definição termocolantes, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância aproximada de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 67mm de largura x 42mm de altura. Na manga esquerda de quem veste, e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Estado, medindo 67mm de largura x 42mm de altura, ambos prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda.

g) **ILHETAS:** Com largura de 50mm em sua base e 45mm na ponta chanfrada e comprimento de no mínimo 130mm, conforme grade, abotoadas por um botão de quatro furos medindo 10mm de diâmetro.

h) **COSTAS:** lisos

i) **BAINHA DA BARRA:** Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.

j) **COSTURAS:**

j.1) **Máquina Interloque bitola 7mm:** no fixar das mangas, fechamento das ilhargas e ombros.

j.2) **Máquina duas agulhas ponto fixo:** fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, ilhetas, golas.

j.3) **Máquina uma agulha ponto fixo:** Na vista frontal, cava de mangas e bainhas.

j.4) **Máquina de Casear:** Na abertura dos caseados.

j.5) **Máquina de pregar botão:** Pregar botões.

j.6) **Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

8.3. Aviamentos 1 (camisa masculina): Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão de quatro furos de 10mm na cor ou tonalidade do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida.

8.4. Aviamentos 2 (camisa feminina): Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão com quatro furos de 11mm de diâmetro na cor do tecido ou transparente. Colarinho e entretela pré-encolhida. Bordados termocolantes em alta definição.

8.5. ETIQUETAS:

.....

8.5.1. Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.
- b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.
- c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

8.6. CONDIÇÕES GERAIS

8.6.1. Amostragem / Amostra

8.6.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

- a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

8.6.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

- a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas devem ser efetuadas de acordo com os anexos correspondente no edital.
- b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

8.6.2. Defeitos

8.6.2.1. A camisa - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

- a) **Tecido:** A camisa não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.
- b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.
- c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da camisa. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

8.6.2.2. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

8.6.3. Embalagens

8.6.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

8.7. FICHA TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	33,00	AAITCC-20 e 20ª
% POLIESTER	67,00	AAITCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 27,00 67% poliéster / 33%algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 27,00 67% poliéster / 33%algodão Contendo Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40.29	-
BATIDAS POR CM	24.90	-

LIGAMENTO	TELA	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	165 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	34.80 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	50.80Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2,00 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.40 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Trama	Máximo de 3%	Apos 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135
Urdume	Máximo de 3%	-
COR: verde claro (para o Demutran) – Equivalente ao Pantone 146007 TCX; azul claro (para o Guarda Municipal) – Equivalente ao Pantone 193936 TCX		

8.8. TABELAS DE MEDIDAS:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP/1	P/2	M/3	G/4	GG/5	EG/6						
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	55	56,5	58
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	24	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	82	83	84

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP/1	P/2	M/3	G/4	GG/5	EG/6						
Busto	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	67	68
Costas	De -1 a +1	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
Manga curta	De -0,5 a +0,5	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24
Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5
Comprimento	De -1 a +1	60,5	62	63,5	65	66,5	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77

9. CALÇA ADMINISTRATIVA - MASCULINA E FEMININA



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

9.1. DESCRIÇÃO: Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, com 4 pregas frontais e 2 pences dorsais, com quatro bolsos, sendo dois dianteiros com abertura tipo faca e dois traseiros verdugo com portinhola de cinco cantos. OBS: Calça feminina, com 2 pregas frontais e 2 pences dorsais. Confeccionado em tecido composição 95% poliéster 5% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.

9.2. ESPECIFICAÇÕES:

a) **CÓS:** Faixa entretelada de 40 mm, fechado por caseado reto e botão de quatro furos na cor do tecido medindo 14mm de diâmetro, com sete passantes de 13 mm x 45 mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro equidistantes um do outro com suas pontas embutidas na costura inferior do có.

b) **BOLSOS:** Sendo dois bolsos dianteiros tipo faca, com forro do mesmo tecido medindo 280mm de largura x 230mm de altura, para o número 48 (medidas com variações de acordo com o tamanho da calça) preso pela costura do fechamento lateral e suas costuras embutidas. Abertura do bolso deverá ter 160mm na linha da ilharga e 35mm na linha do có. Com dois bolsos traseiro embutidos com vivo de 140 mm de comprimento x 10mm de altura, com forro do mesmo tecido, na mesma cor da calça medindo 180mm de largura x 230mm de altura.

c) **PORTINHOLAS TRASEIRAS:** Entreteladas de cinco cantos medindo 140mm de largura x 50mm de altura nas laterais e 55mm de altura no centro, embutidas na costura do bolso e fechada por pesponto simples a 2mm da borda.

d) **FRENTE:** Fechada por zíper reforçado, quatro pregas com 10mm de profundidade, sendo 2 de cada lado tombadas para as respectivas laterais. OBS: Calça feminina, com 2 pregas frontais.

e) **BARRA:** Chuleada.

f) COSTURAS:

f.1) **Máquina de có:** Fixação do có.

f.2) **Máquina pesponto uma agulha:** bainhas dos bolsos, vistas e tampas dos bolsos traseiros.

f.3) **Máquina Interloque:** Fechamento com bitola de 10mm nas laterais, entrepernas e forro dos bolsos.

f.4) **Máquina de overloque:** Na barra da bainha.

f.5) **Máquina de Travete:** nas extremidades dos bolsos e tampas, braguilha, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura interloque.

f.6) **Máquina de casear e Máquina de pregar botão.**

f.7) **Pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.**

9.3. AVIAMENTOS: Linha 80, 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque. Zíper de nylon. Forro de bolso em tecido 100% poliéster na cor do tecido base ou nuance aproximada, entretela e botão de quatro furos.

9.4. ETIQUETAS:

9.4.1. Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

.....

- a) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
b) Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

9.5. EMBALAGEM:

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).
b) Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.
c) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

9.6. OBSERVAÇÕES:

9.6.1. A confecção deverá apresentar certificado de homologação emitido em seu nome e fornecido pelo fabricante do tecido para assim comprovar garantia têxtil.

9.6.2. A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

9.6.3. Apresentação de laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

9.6.4. Todos os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciado pelo INMETRO / CITANDO NORMAS E REFERÊNCIA DO PRODUTO TESTADO.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Composição 95% poliéster 5% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.

9.7. FICHA TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
POLIESTER	95,00%	AATCC-20 e 20A
ELASTANO	5,00%	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% poliéster / 5% elastano	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22,00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 Direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m ²	ISO 3801
STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	TRAMA	Máximo de 3%
	URDUME	Máximo de 3%
Cor azul marinho Pantone: 194022TC		

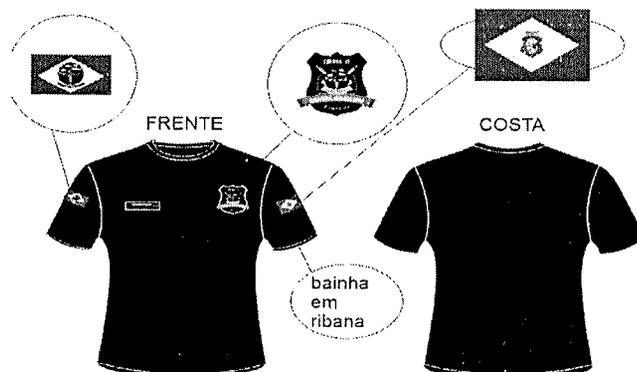
9.8. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas s/barra	De -1,5 a +1,5	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Ilhargas s/ cós, barra	De -1,5 a +1,5	109,5	110	110,5	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
Coxa	De -1 a + 1	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	30	30,5	29,5	30	30,5	31	32	32,5	33	33,5	34	34,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
Ilhargas s/ cós, barra	De -/+ 1,5	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111	111,5	112
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

10. CAMISA DE MALHA



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

10.1. DESCRIÇÃO: Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPIILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) nas referentes guarnições (cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal)(cor preto Pantone 194006TCX Demutran / Guarda Civil Patrimonial) (

cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil). fabricada com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.

10.2. ESPECIFICAÇÕES:

a) **GOLA:** No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. **Etiqueta:** Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo.

b) **FRENTE:** Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes, referente as guarnições:

b.1) Brasão do **Demutran** medindo 70mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples.

b.2) Brasão da **Guarda municipal**, medindo 72mm de altura x 71mm de largura.

b.3) Brasão da **Guarda Civil Patrimonial Municipal**, medindo 72mm de altura x 60mm de largura.

b.4) Brasão da **Defesa Civil** medindo 65mm de altura x 65mm de largura.

b.5) Ambos, a ser prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste 15mm da portinhola direita de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea medindo 120mm comprimento por 20mm de altura.

c) **MANGAS:** Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. Com dois bordados de alta definição termocolantes, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância aproximada de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 67mm de largura x 42mm de altura. Na manga esquerda de quem veste, e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Estado, medindo 67mm de largura x 42mm de altura, ambos prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda.

d) **COSTA:** LISAS.

e) **COSTURAS:**

e.1) **Máquina Overloque Ponto Cadeia:** para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas.

e.2) **Máquina Galoneira com três costuras:** para rebatimento dos ombros, degolo e barra.

e.3) **Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

10.3. **AVIAMENTOS:** Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido.

10.4. ETIQUETAS:

10.4.1. Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.

b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em nylon.

c) Etiqueta constando garantia total (malha), confeccionada em nylon, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

10.5. CONDIÇÕES GERAIS

10.5.1. Amostragem / Amostra

10.5.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.

b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (antipiling / composição / gramatura / fator de proteção solar).

10.5.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital.

b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

10.5.2. Defeitos

10.5.2.1. A blusa - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

a) **Tecido:** A blusa não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da blusa. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

10.5.2.2. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

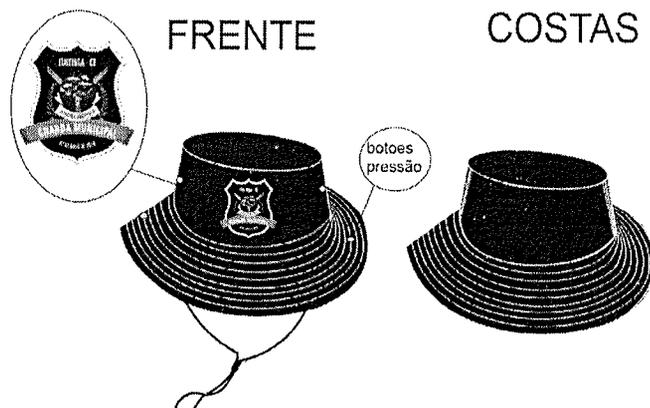
10.5.3. Embalagens

10.5.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

10.6. TABELA DE MEDIDAS:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	48,00	52,00	56,00	60,00	64,00	68,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
Manga	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

11. CHAPÉU AUSTRALIANO



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

11.1. DESCRIÇÃO: Chapéu composto por uma faixa na horizontal, copa forrada, abas entreteladas com alma de isomanta. Logomarcas, frontal e traseira.

11.2. ESPECIFICAÇÕES: Chapéu com sua cúpula formada por uma faixa envolvendo toda parte frontal e uma traseira, na horizontal medido 600mm de comprimento x 85mm de altura (conforme o tamanho podendo aumentar ou diminuir) com suas junções nas laterais embutida e rebatida em pesponto duplo, com sua copa oval medindo 140mm de largura x 165mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples.

Com forro em malha 100% algodão na cor do tecido predominante, embutindo todas as junções com sua copa em duas faixas com sua união nas laterais, e aba circulando todo o diâmetro da cúpula em sua borda externa x 80mm de largura, confeccionada em tecido duplo entretelado com alma de isomanta (2mm de espessura), apresentando 8 (oito) linhas de pesponto, equidistante a 10mm em sua extremidade debrum para acabamento. Com cadarço do próprio tecido do chapéu com diâmetro de 5mm e regulador de nylon injetado. Confeccionado em tecido de composição 67% poliéster 33% algodão, tela Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish, nas cores referente as guarnições; (cor caqui pantone 180617TCX / Demutran) (cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal) (cor preto Pantone 194006TCX / Guarda Civil Patrimonial) (cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil).

11.3. LOGOMARCA, REFERENTE AS GUARNIÇÕES (BODADO EM ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE):

- a) Brasão do **Demutran** medindo 70mm de diâmetro, colado e aplicado em pesponto simples, centralizando em sua parte frontal.
- b) Brasão da **Guarda municipal**, medindo 72mm de altura x 71mm de largura, centralizando em sua parte frontal.
- c) Brasão da **Guarda Civil Patrimonial Municipal**, medindo 72mm de altura x 60mm de largura, centralizando em sua parte frontal.
- d) Brasão da **Defesa Civil** medindo 65mm de altura x 65mm de largura, centralizando em sua parte frontal.

11.4. COSTURAS:

- a) **Máquina de uma agulha:** pespontos da aba, e demais operações
- b) **Pontos por centímetros:** de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

11.5. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Isomanta de 2mm, entretela, regulador de nylon injetado na cor preta.

11.6. ETIQUETAS:

11.6.1. Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- a) Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.
- b) Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.
- c) Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

11.7. CONDIÇÕES GERAIS

11.7.1. Amostragem / Amostra

11.7.1.1. A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

- a) A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- b) Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

11.7.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas:

- a) As amostras para inspeção visual e verificação de medidas devem ser efetuadas de acordo com os anexos correspondente no edital.
- b) As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

11.7.2. Defeitos

.....

11.7.2.1. O chapéu australiano - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

a) **Tecido:** O chapéu australiano não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

b) **Costuras:** As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

c) **Diferença de tonalidade:** Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes do chapéu australiano. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

11.7.2.2. Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

11.7.3. Embalagens

11.7.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

11.8. FICHA TÉCNICA DO TECIDO:

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20°
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20°
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) + Ne12, 00 70% Poliéster 30%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Trama	cinco mm	-
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume	seis mm	-
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Apos cinco ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Apos cinco ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
Nas cores referente as guarnições: (cor caqui pantone 180617TCX / Demutran); (cor azul marinho noite pantone 194013TCX / Guarda municipal); (cor preto Pantone 194006TCX / Guarda Civil Patrimonial); (cor Laranja pantone 161363TCX / Defesa Civil).		

12. MEIA ESPORTIVA CANO LONGO COR PRETA (O PAR)

LONGA



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

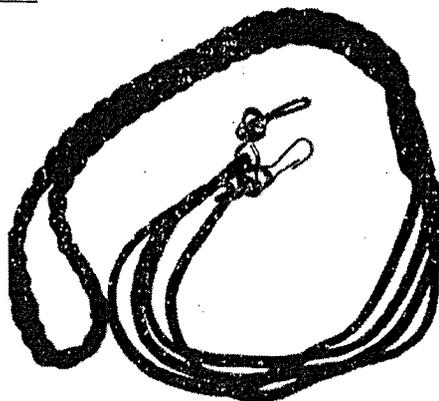
12.1. ESPECIFICAÇÕES:

- a) confeccionada em 80% algodão, 15% poliamida e 5% outras fibras;
- b) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;
- c) a perna e o pé atoalhados internamente e liso externamente;
- d) o punho deve ser canelado 3x1 e cravado com elastodieno;
- e) a borda do punho canelada 1x1 e cravada com elastodieno;

12.2. EMBALAGEM

- a) As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível e instruções de lavagem).
- b) Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

13. CORDÃO FIEL TRANÇADO

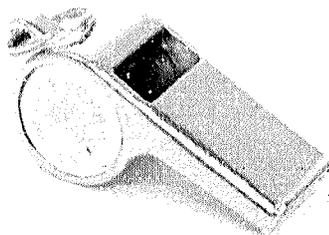


DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

13.1. DESCRIÇÃO: Cordão (Fiel) trançado, com 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com poliamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito.

13.2. EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

14. APITO DE METAL



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

14.1. DESCRIÇÃO: Apito fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.

14.2. EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

15. BOTA TÁTICA / COTURNO, PADRÃO MILITAR, GCM, GCP, DEMUTRAM - COR PRETA / CAQUI (O PAR)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

15.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota tática/coturno, dois zíperes no cabedal, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Forração com dublagem bicomponente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. Passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosível; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-eva injetado, fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.

15.2. ESPECIFICAÇÃO BOTA TÁTICA/COTURNO E SOLADO MULTIFUNCIONAL BORRACHA

15.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, sendo: Couro Hidrofugado do Cabedal, Forração, Couro Napa Vacun, Atacador, Biqueira termoplástica,

Estabilizador de Flexão em ABS, Palmilha de Montagem Antiperfurante, Palmilha de Conforto, Solado Bicomponente Multifuncional Camada de Borracha.

a) DO CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas(UV), com espessura de 20/20 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) e zíper. Biqueira na região frontal da gáspea em couro bovino einborrachado com película de PU com acabamento asfalto. Colarinho e lingueta em couro napa vacun hidrofugado com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 12mm com densidade de no mínimo 55 Kg/m³. O colarinho será composto por três gomos em formatos tridimensionais. Lingueta em sistema fole confecciona em napa vacun hidrofugada; na região central da lingueta devera possuir sistema de bolso em material emborrachada para guarda dos cadarços, internamente na lingueta da bota, deverá possuir etiqueta com as identificação da numeração do produto, simbologia de conservação e a marca do fabricante. Os canos laterais e linguetas devem ser estruturados para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional. Taloneira em couro bovino hidrofugado com acabamento floater, devera possuir sistema auxílio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a Taloneira ainda devera possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta.

b) DA LINGUETA: confeccionada em couro bovino hidrofugado tipo napa vacun com acabamento liso, com espessura de 0,8 a 0,9 linhas (0,8 a 0,9 milímetros), na junção da lingueta com a gáspea, deve possuir uma fita tipo gorgorão em poliamida (10mm largura e 14mm de comprimento) posicionada externamente com a função de estabilizar o atacador.

c) CANO: em tecido de alto desempenho, confeccionado em tear plano com fio de náilon/poliamida impermeável, 6.6 de alta tenacidade, com trama rip stop, na cor preta, gramatura, identificação do fio, permeabilidade e coeficiente do vapor de água. Colarinho composto em sua parte superior com três gomos, A parte superior do cano onde é feita a junção com o colarinho, deverá possuir acabamento em tecido poliéster, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios.

d) DA FORRAÇÃO INTERNA: Forração Têxtil Tridimensional inferior, sendo que a parte constituída de poliéster e poliamida com textura aerada, com canais hidrofílicos não poroso.. A estrutura molecular da forração de poliéster, possui efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em manta de fibra 100% pes, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido tridimensional, isento de formaldeído, azo corantes, metais solúveis, solidez da cor ao suor, resistência da cor e do acabamento à fricção, resistência a abrasão, permeabilidade e coeficiente ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 80% de altura do eixo do cano (a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano). Para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material tecido não tecido costurado ao forro e selado com a fita nylon para maior resistência. A forração superior do cano deverá ser em tecido que gerencie a temperatura, controlando a temperatura da pele, impedindo a sudorese, gerenciando, absorvendo e liberando o calor excessivo, tornando assim um conforto térmico ideal, evitando o aumento de temperatura interna.

e) DOS CADARÇOS E LINHAS: Cadarço em poliéster cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134 fios(167-48x1) e enchimento(alma) com 3 fios(220-48x2). Ponteiros de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,80 metros de comprimento para um ajuste perfeito. A resistência a abrasão do atacador com o passador, de no mínimo 15000 fricções, resistência a ruptura e alongamento de no mínimo 800N. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, todas as peças fixadas através de costura, devem receber reforço de

fita de nylon (20mm e 50mm de largura) resistente a rasgo e tração, as costura deverão ser feitas com no mínimo três pontos e no máxima 4 pontos por centímetros.

f) DA PALMILHA DE MONTAGEM: Palmilha de montagem dublada em bi-componente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado, com espessura mínima de 2 mm e estabilizador de flexão em ABS. As medidas lineares do estabilizador de flexão da palmilha, como espessura de no mínimo 2,00mm, comprimento de no mínimo 80mm, largura da extremidade menor de no mínimo 44mm, largura central de no mínimo 43mm e largura da exterminada maior de no mínimo 56mm. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade.

g) DA PALMILHA DE SEGURANÇA: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura mínima de 4,0mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montado. Não será aceita palmilha metálica.

h) DA PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 20mm na região do calcanhar/salto, 15mm na região do enfranque e 10mm na região plantar(planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.

i) DA BIQUEIRA E CONTRA-FORTE: Biqueira em material termoplástico (SBS) com tela de poliéster impregnada de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar.

j) DO SOLADO: borracha multifuncional composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, abrasão do solado deverá ter no máximo 70mm³, resistência ao rasgamento de no mínimo 8kN/m, espessura do solado com ressalto de no mínimo 9,0mm, altura dos ressalto de no mínimo 3,0mm. O solado devera possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, desenhos com formatos mistos de aderência, aéreas de tração e frenagem; deverá ainda possuir disposição hemigeometrica longitudinal. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio e costurado lateralmente em toda a sua extensão. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, deverá estar gravado as zonas de flexões, a resistência a temperatura de 1' a 300C. A camada de borracha deverá atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS) e aço com solução de glicerol, resistência ao escorregamento no piso cerâmico no plano de no mínimo 0,50 de coeficiente de atrito e no salto de no mínimo 0,40 de coeficiente de atrito, o escorregamento no piso de aço, no plano e salto de no mínimo 0,20 de coeficiente de atrito.

k) DOS PASSADORES: Na parte superior do cano, deverá possuir 3(três) pares por pé de passador para engate rápido de atacador em polímero nylon fixado através de rebites anticorrosível. Parte mediana do cano, com duas peças por pé, devera possuir outro sistema de engate rápido em polímero, fixados com dois rebites anticorrosível cada peça. Na parte inferior do cano deverá possuir 3(peças) pares por pé de passador em polímero nylon para melhor funcionalidade, fixado através de rebites com tratamento anticorrosível; não serão aceitos passadores de metais. Não serão aceitas peças fixadas através de costura em toda extensão da peça.

.....

I) DAS MEDIDAS: A altura da Bota deve ser de 7 polegadas, medindo externamente da base do solado ao solo, até a borda mais alta do cano, tendo como base o número 40 e demais numerações seguindo progressão em escala.

15.3. DA AMOSTRA

15.3.1. A empresa, deverá apresentar 05 (cinco) pares de amostras do objeto desta licitação.

15.3.2. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas na face externa com o número do prego, o item e o nome da empresa licitante

15.3.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pelo órgão solicitante.

15.3.4. Serão solicitados à empresa vencedora quando convocada para apresentar as amostras:

- a) um (1) par de amostra número 38;
- b) um (1) par de amostra número 39;
- c) um (1) par de amostra número 40;
- d) um (1) par de amostra número 41;
- e) um (1) par de amostra número 42.

15.3.5. Serão solicitados ainda, à empresa vencedora quando convocada para apresentar as amostras:

- a) um (1) corpo de prova medindo 20x20 de todos os materiais usados na confecção do cabedal (parte superior da bota);
- b) uma (1) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro de amostra padrão.

15.3.6. As amostras das botas ficaram arquivadas como contra amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão.

15.3.7. A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par de amostra do número 38, 39, 40, 41 e 42, o respectivo Catálogo ou Manual da Bota, escrito em português, contendo as informações necessárias para sua higienização e utilização, visando minimizar os danos decorrentes do uso cotidiano.

15.3.8. A empresa que não apresentar, ou apresentar a amostra, que não atendam os parâmetros da especificação técnicas definidas no Termo de Referência, será desclassificada.

15.4. DA GARANTIA

15.4.1. Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida em cartório, pelos sócios da empresa, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses, sob pena de desclassificação.

15.4.1.1. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

15.4.2. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota.

15.4.3. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia.

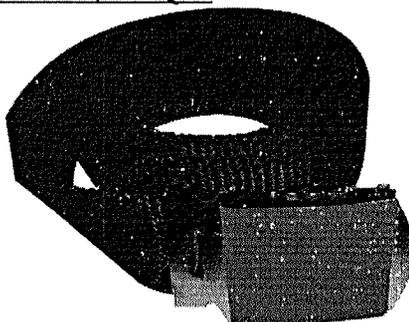
15.4.4. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções.

15.5. DAS EMBALAGENS

15.5.1. Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça para transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.

15.5.2. Embalagem Coletiva dos calçados em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

16. CINTO DE NYLON COR PRETO / CAQUI



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

16.1. DESCRIÇÃO: Confeccionado em correia de nylon de forma plana de cor preta e caqui, tendo 1400mm de comprimento com 35mm de largura e 2,5mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.

16.2. EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

17. CINTO DE GUARNIÇÃO COR PRETO E CAQUI



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

17.1. DESCRIÇÃO: Cinto leve na cor preta e caqui, fivela de 50mm em nylon injetado na cor do cinto, e velcro para regulagem, com Porta Algema e Porta Tonfa ambos somente para o cinto preto.

17.2. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em correia plana 50mm largura x 2,5mm de espessura em (nylon preto e caqui) resistente, tamanho 1400 mm de comprimento, com velcro macho medindo 300mm de comprimento x 50mm fixo em pesponto simples em sua ponta e continuando com velcro fêmea de 900mm de comprimento x 50mm como sistema de regulagem, com um debrum de 25mm em todas as suas extremidades na tonalidade da correia fixo em pesponto simples, sem ilhoses e fivela em nylon injetado na cor de sua correia.

17.3. O CINTURÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

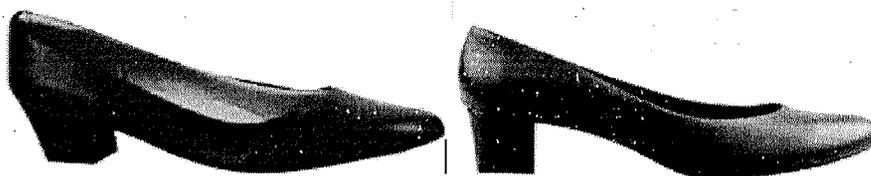
a) PORTA-ALGEMA: Tipo bolsa oval, de nylon rip stop impermeável preto com alma em Eva de 3mm de espessura, com debrum de 11mm nas borda reforçado costurado por toda a margem das peças frontal e dorsal, parte frontal em forma de “T”, com tampa formada por alça de 100mm de comprimento com sua ponta arredondada do mesmo material para fechamento por velcro com mesma largura da ponta x 50mm de altura, e sua parte dorsal medindo 110mm de largura e 120mm de altura com uma tira de 50mm de largura x toda sua altura deixando uma passagem de 70mm.

b) PORTA-TONFA: em nylon rip stop preto resistente com alma em eva de 2mm de espessura, 70mm de largura x 120mm de comprimento. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38mm x 5mm de espessura para a passagem da tonfa, essa deverá ser presa por uma tira de 3mm de espessura com 25mm de largura x 20mm de comprimento em dobra dupla com suas pontas costurada na base a 20mm da lateral direita de quem usa e a 20mm da borda inferior. E no lado externo esquerdo de quem usa deverá ser costurada a 20mm de sua lateral e centralizada uma tira de 25mm de largura x 170mm de comprimento, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro 25 mm de

largura x 50mm de comprimento, para prender o cabo da tonfa e uma tira de 25mm de largura x toda extensão centralizando-a, e um debrum de 11mm em todas suas extremidades.

17.4. EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

18. SAPATO SOCIAL FEMININO EM MESTIÇO E SOLADO EM BORRACHA (O PAR)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

18.1. DESCRIÇÃO: Sapato social feminino confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela em todas as peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacuum, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha interna em EVA dublado em couro tipo napa, sola em borracha, salto em ABS fachtado em couro do mesmo material do cabedal e capa de salto em borracha.

18.2. CABEDAL: mestiço de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência.

18.2.1. Especificações do couro:

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,00 mm
pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

18.3. FORRAÇÃO: sapato forrado internamente em couro tipo napa vacuum bege, toque macio e confortável, alta permeabilidade ao vapor de água.

18.3.1. Especificações do forro:

Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

18.4. CABEDAL: em peça única, unida na parte traseira por costura em ponto luva.

18.5. BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termo reativável, reforçado com couro tipo napa vacuum bege.

18.6. CONTRAFORTE: térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por couro pelos dois lados.

18.7. PALMILHA DE MONTAGEM: composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, com espessura mínima de 2mm, possui reforço em fibra de celulose.

18.7.1. Especificações:

Espessura	mínimo 1,5mm
Absorção de água	mínimo 70mg/cm ²
Desorção de água	mínimo 80%

18.8. PALMILHA DE LIMPEZA: palmilha conformada em EVA, forrada em couro tipo napa vacuum.

18.9. ALMA DE AÇO (ESQUINO): plaqueta de aço, colocada entre fibra de não tecido e a fibra de celulose de reforço, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado.

18.10. SOLADO: Borracha legítima cor preta, antiderrapante, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura e ao rasgo. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

18.10.1. Especificações:

Densidade	1,12 g/cm ³ ± 2 g/cm ³
Abrasão	Máximo 160mm ³
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

18.11. SALTO: em ABS fachatado em couro do mesmo material do cabedal com capa de salto em borracha que deverá seguir as mesmas especificações do solado, com altura total de 5,85 cm para o número 35 devendo aumentar ou diminuir de acordo com a numeração (altura medida da base traseira do salto até o solo).

18.12. AVIAMENTOS: de 1ª qualidade, sendo que as costuras feitas com linhas 40 e 60, ambas de náilon.

18.13. EMBALAGEM: A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da firma; Nome do material; Número do material.

19. SAPATO SOCIAL MASCULINO COURO EM MESTIÇO, SOLADO EM POLIÉTER E PALMILHA DE CONFORTO (O PAR)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

19.1.DESCRICÃO: Sapato social confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela nas peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacum, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha interna em poliuretano, sola em poliéter com cavidade para encaixe da palmilha que proporciona maior absorção de impactos.

19.2. CABEDAL: mestiço de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência.

19.2.1. ESPECIFICAÇÕES DO COURO:

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,00 mm
pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

19.3. FORRAÇÃO: sapato forrado internamente em couro tipo napa vacum bege, toque macio e confortável, alta permeabilidade ao vapor de água.

19.4. ESPECIFICAÇÕES DO FORRO:

Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

19.5. CABEDAL: em três peças, cano, gáspea e biqueira sendo cano e gáspea costuradas através de costuras duplas e biqueira através de costura invisível.

19.6. CANO: com abertura de 08 furos por pé para passagem do atacador.

19.7. GÁSPEA E BIQUEIRA: biqueira costurada à gáspea através de costura invisível.

19.8. LINGUETA: em couro mestiço, costurada a gáspea com duplas costuras, forrada internamente em napa vacuum.

19.9. BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com couro tipo napa vacuum bege.

19.10. CONTRAFORTE: térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por couro pelos dois lados.

19.11. ATACADOR: em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada; e comprimento de 0,80 m.

19.12. PALMILHA DE MONTAGEM: composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, com espessura mínima de 2mm, possui reforço em fibra de celulose.

19.12.1. ESPECIFICAÇÕES:

Espessura	mínimo 2,0mm
Absorção de água	mínimo 70mg/cm ²
Desorção de água	mínimo 80%

19.13. PALMILHA INTERNA: palmilha conformada em poliuretano compacto de 4mm de espessura na planta e 10mm de espessura no calcanhar, haverá ainda na região do calcanhar um relevo na parte interna com formato oval de 15mm de altura que irá encaixado no solado para aumentar a absorção de impactos, forrada com couro natural, contém relevos na região plantar para massagear o pé do usuário, haverá ainda sistema de circulação de ar formado por cavidades em baixo relevo na região inferior, furos na região plantar e uma cavidade na região do enfranque que proporciona um bombeamento do fluxo de ar durante o caminhar.

19.14. SOLADO: em poliéster cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), deverá possuir na região do calcanhar encaixe para a palmilha para que haja uma melhor absorção de impactos. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

19.14.1. ESPECIFICAÇÕES:

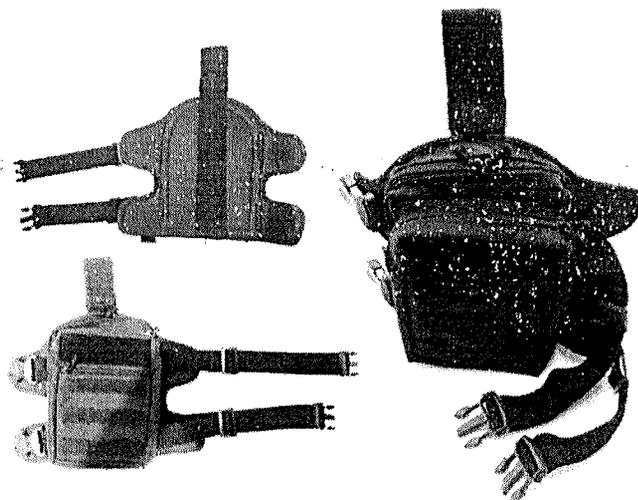
Abrasão	Máximo 150mm ³
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acrécimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Dureza	58

19.15. AVIAMENTOS: de 1ª qualidade, sendo que as costuras feitas com linhas 40 e 60, ambas de náilon.

19.16. PESO: calçado extra leve com no máximo 320g por pé para o número 40.

19.17. EMBALAGEM: A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da firma; Nome do material; Número do material.

20. BISSACA PORTA TALONÁRIO



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

20.1. DESCRIÇÃO: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta e caqui, tipo bolsa, com abertura lateral, com passador ajustável de cinto na parte posterior, em cadaço preto de 50mm de largura.

20.2. ESPECIFICAÇÃO: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, com 170mm de largura x 250mm de altura x 65mm de profundidade, com abertura superior se prolongando até a metade de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas extremidades inferiores, fixo em pesponto simples, composta por dois bolsos frontal, externos sobreposto, sendo primeiro medindo 140mm de largura x 200mm de altura x 60mm de profundidade, com abertura superior se prolongando por 70mm de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas extremidades inferiores, fixo em pesponto simples, e o segundo chapado com sua abertura fechada por zíper, começando a 5mm abaixo de um velcro fêmea (100%poliamida) por toda extensão frontal, logo do zíper, três correias planas medindo 25mm de altura por 120mm de comprimento com espaçamento entre elas de 25mm ambas fixas por uma sequência de 4 mosqueamentos por toda altura e equidistantes. Em sua parte traseira composta por dois tecidos onde seu externo em igual tecido dos bolsos e na base que apoiara na perna em tela spacer 100% poliéster e alma em eva de 4mm acabamento em debrum, que servira de apoio para a perna, medidas em sua altura igual ao porta talonário e largura com abas se prolongando para acondicionar os quatro engates rápido de 40mm(nylon injetado) com correias plana de 40mm e comprimento para ajuste da perna, ao centro uma correia plana de 50mm em dobra dupla por toda extensão vertical da parte traseira do porta talonário se prolongando 100mm onde uma de suas pontas fixa a toda extensão traseira em pesponto simples formando um "X" e ajustada por velcro (100%poliamida) medindo 50mm.

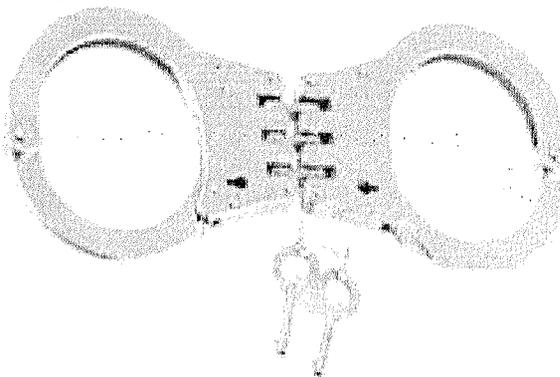
21. TONFA TIPO COBRA



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

21.1. ESPECIFICAÇÃO: Tonfa tipo cobra, modelo francês, com comprimento de 58cm, confeccionada em polímero de alta resistência, na cor preta. Peça inteira sem parafusos ou emendas, empunhadura anatômica.

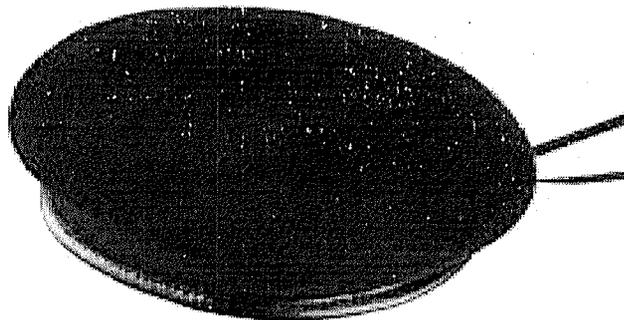
22. ALGEMA DE DOBRADIÇA



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

22.1. ESPECIFICAÇÃO: Algema de dobradiça material em aço carbono ISI 1020, tratamento da superfície niquelada prata fosco, tipo de ligação por dobradiça, sistema de fechamento por dentes e catraca, sistema de segurança com trava anti-lesão, acompanha duas chaves em aço AI 1 1020 na cor da algema. Distância total: 19,4cm; Máxima abertura: 7,4cm; Mínima abertura: 5,2cm; Peso: 317g.

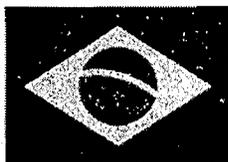
23. BOINA MILITAR FRANCESA COM DISTINTIVO



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

23.1. ESPECIFICAÇÃO: Boina francesa, confeccionada em 100% lã, na cor azul-marinho noite e preto, forrada internamente em viscose preto, debruada em couro preto de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio preto, que se destina ao ajustamento da boina; internamente deve possuir um reforço em couro, em forma de retângulo, com as dimensões de 55 mm x 60 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo; o fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfilamento pelo uso; a aba, no seu limite interior, deve possuir dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados 25 mm um do outro, no sentido paralelo e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar.

24. KIT EMBORRACHADOS



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO

24.1. ESPECIFICAÇÃO: Kit emborrachados confeccionados em borracha com a identificação em alto relevo de altíssima qualidade, resistência e durabilidade, com velcro crespado costurado para fixação na capa tática. Para uso da: (GCM / GUARDA MUNICIPAL): Tamanho 20x10cm, nas cores cinza preto (para as costas da capa de colete), GUARDA MUNICIPAL: Escrito em moldura de forma semicircular (Manicaca), TAMANHO 12X3 cm nas cores cinza e preto; Brasão do GCM: Em formato circular (Para uso na capa do colete - parte frontal), tamanho 7cm de diâmetro, colorido. Bandeira do Brasil: Tamanho 8x5cm, colorido (Para uso nas mangas do fardamento), colorido. Bandeira do Estado do Ceará: Tamanho 8x5cm, colorido (Para uso nas mangas do fardamento), colorido. Bandeira do Município: Tamanho 8x5cm, colorido (Para uso nas mangas do fardamento); TRÂNSITO: Tamanho 20x10cm, nas cores amarelo e preto (para costas da capa de colete), AGENTE DE TRÂNSITO: Escrito em moldura de forma semi circular (Manicaca), TAMANHO 12X3 cm nas cores amarelo e preto; Brasão do DEMUTRAN: Em formato circular (Para uso na 7cm de do colete- parte frontal), tamanho diâmetro, colorido. Bandeira do Brasil: Tamanho 8x5cm, colorido (Para uso nas mangas do fardamento). Bandeira do Estado do Ceará Tamanho 8x5c, colorido (Para uso nas mangas do fardamento). Bandeira do Município de Itaitinga, Tamanho 8, sem colorido (Para uso nas mangas do fardamento). Assim como o brasão da GCPM/GUARDA CIVIL PATRIMONIAL MUNICIPAL TAMANHO 7,5CM altura x largura proporcional, BRASAO DA DEFESA CIVIL TAMANHO 6,5 CM.